



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 214, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Ementa

**A PRÓ - REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1001/2021, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial da União em 07/07/2021, Seção 2, Página 34,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3220, de 07/11/2019, que inclui, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR nº 1506/2017, à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas a competência à prática do Ato Administrativo de Expedição de Editais de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a Portaria Progesp nº 280, de 28 de julho de 2020, que Suspende o envio e acompanhamento, a partir de 01/08/2020, dos Relatórios do Acompanhamento Acadêmico - RAAs no sistema e-campus, dos Editais de Auxílios de Assistência Estudantil/PNAES em vigor na Capital e nas 05 (cinco) Unidades Fora da Sede, determinando que os (às) estudantes beneficiários (as) dos Auxílio Residência Universitária - RUNI (em vigor nos Campi do ICET/Itacoatiara, ICSEZ/Parintins e INC/Benjamin Constant) e Moradia (Capital, IEAA/Humaitá e ISB/Coari) providenciem, no sistema e-campus, leitura e ciência no respectivo formulário de Autodeclaração, estando de acordo com todas as condições e prestação de informações descritas no citado documento;

**CONSIDERANDO** o processo SEI 23105.027203/2020-22, que versa sobre consulta de Editais de Assistência Estudantil em tempos de pandemia, com parecer da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas (ATGP);

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.234/2010 que institui o PNAES e estabelece como sua finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;

**CONSIDERANDO** que os editais dos auxílios de assistência estudantil de 2022 têm implementação prevista para junho/2022 e que, por este fator, os estudantes que já são beneficiários correm o risco de ficar desemparados;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Tornar pública a prorrogação da vigência dos seguintes editais do Campus Manaus: 007/2020 (Auxílio Acadêmico), 008/2020 (Auxílio Moradia), 007/2021 (Auxílio Acadêmico), 008/2021 (Auxílio Moradia) para acesso de estudantes

socioeconomicamente vulneráveis do *Campus* Manaus ao Auxílio Acadêmico e Auxílio Moradia, e estabelece nova vigência até o mês de maio.

**Art. 2º** - Suspender, no mês de maio de 2022, o envio e acompanhamento dos Relatórios do Acompanhamento Acadêmico – RAAs, dado o curto prazo de conhecimento dos estudantes, sendo mantido os outros critérios de permanência estabelecidos no Item 14 dos editais supracitados.

**Art. 3º** - Ficam inalterados os demais itens, subitens e anexos dos referidos editais.

**Art. 4º** - Tornar sem efeito a Portaria 208/2022 (processo SEI 0963453).

**Art. 5º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 29/04/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0966187** e o código CRC **5B7C012F**.

---